



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 070/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pleito do município de Gravataí que solicita a recomposição de teto financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS